



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 18/11/24 Nº 3214
FL.
Visto *[assinatura]*

DECRETO N.º 301, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR TRES DIAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", inciso I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído Luto Oficial pelo período de três dias, a contar do dia 18 de Novembro de 2024, em razão do falecimento do Servidor Edson Locatelli, o qual ocupava uma vaga do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II, com lotação na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Autoriza a participação dos servidores públicos municipais, em sistema de revezamento, nos atos fúnebres do ex-colega de trabalho, citada no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 18 de Novembro de 2024.

[Assinatura]
John Jeferson Weber Nodari
Prefeito em Exercício